

# A IMPRENSA.

## ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL?

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 105000 reis, por semestre 55000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondências isentas de pagamento

ANNO XVIII

Theresina.—SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1882.

NUMERO 754

### ASSEMBLEA PROVINCIAL

#### 5.ª Sessão ordinaria em 9 de junho de 1882.

Presidencia interina do sr. Jesuino Moura.

As 11 horas da manhã, feita a chamada e presentes os srs. Jesuino Moura, Raimundo Caetano, Gentil, Frederico Pires, Norberto, Almiro, Thomaz Rebello, Leite Pereira, Padre Arraes, Benedicto Brito, Antonio Maria, Magalhães, B. Alencar, Gervasio, Costa Araújo, José Lino, Josino Ferreira e Agostão, faltando com causa participada os srs. Antonio Baptista, conego Claro, e sem ella os srs. Hollanla e Benjamin Rego, abre-se a sessão, occupando a cadeira de presidente o sr. Jesuino Moura e de 2.º secretario o sr. Gentil. Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario declara não haver expediente

Ordem do dia.

1.ª parte

O sr. Magalhães obtendo a palavra pergunta se esta assemblea fôra convidada pela camara municipal ou pelo presidente da provincia para assistir a festa de Corpus Christi.

O sr. Raimundo Caetano declara que não sendo 1.º secretario nada podia dizer a respeito, sendo certo que não recebera convite algum official, mas lhe allimára o secretario do governo haver-se expedido tal convite.

1.ª discussão do projecto n. 1.—força policial.

Approvado passa a 2.ª discussão.

1.ª discussão do projecto n. 2.—Licença ao professor de Pedro 2.º, Domingos Mourão.

Approvado sem debate passa a 2.ª discussão.

3.ª discussão do projecto n. 3.—Subvenções a professores particulares.

O sr. Thomaz Rebello offerece a seguinte emenda: «O presidente da provincia não poderá contractar mais professores particulares, alem dos trez actualmente contractados.»

O sr. Agostão falla contra a emenda.

O sr. Raimundo Caetano, sustenta a emenda.

O sr. B. Brito, falla sobre a emenda, e o sr. Frederico Pires tambem falla.

Posto a votos o projecto é approvedo com a emenda.

3.ª discussão do projecto n. 28.

Approvado com a emenda do sr. B. Alencar. Vai a redacção final.

3.ª discussão dos projectos ns. 32 e 33.

Approvados vão a redacção final.

1.ª discussão do projecto n. 4.—Escola normal.

Approvado passa a 2.ª discussão.

1.ª discussão do projecto n. 10.—Restabelecer o art. 19 da Res. Prov. de 31 de agosto de 1859.

Approvado passa a 2.ª discussão.

3.ª discussão do projecto n. 38.—Moratoria a D. Raimunda Ferreira da Silva Ferraz.

Approvado vai a redacção final.

1.ª discussão do projecto n. 9.—Subsidio aos deputados na factura legislativa.

Foi approvedo a acta da sessão de 7.

O sr. Benedicto Alencar obtendo a palavra pela ordem deu noticia a casa de fallecimento do dr. Raimundo Mendes de Carvalho, ex juiz de direito da comarca de Amarante; cidadão geramente estimado por suas virtudes civicas, magistralmente pacifico e integerrimo.—Pede que se consignasse na acta de hoje um voto de profundo pesar por semelhante facto, e bem assim que a assemblea mandasse desnojar seu digno irmão o illustre presidente della, concluindo por convidar a todos os collegas a comparecerem hoje ao sahimento do cadaver do referido dr. Mendes de Carvalho.

O sr. presidente levanta a sessão dando para a ordem do dia seguinte: 1.ª parte leitura de projectos:—2.ª parte 1.ª discussão dos projectos ns. 3, 6 e 8. 2.ª discussão dos projectos 1, 2, 4 e 10. 3.ª discussão dos projectos ns. 35 e 9.

Conego Claro Mendes de Carvalho—P.

Raimundo Caetano de Moraes—1.º S.

Antonio Gentil de Souza Mendes—2.º S.

#### 7.ª sessão ordinaria em 10 de junho de 1882.

Presidencia interina do sr. Jesuino Moura.

As 11 horas feita a chamada e presentes os srs. Jesuino Moura, Raimundo Caetano, Gentil, Frederico Pires, Norberto, Almiro, Thomaz Rebello, Leite Pereira, Padre Arraes, B. Brito, Antonio Maria, Magalhães, B. Alencar, Gervasio, Costa Araújo, José Lino, Josino Ferreira, Agostão, Benjamin Rego e Hollanda, faltando com causa os srs. Conego Claro e Baptista abre-se a sessão.

O sr. 2.º secretario declara que não está sobre a moza a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte:

Expediente

Um officio do secretario do governo a 6 de junho corrente enviando um officio em original do

Inspector do thesouro provincial, de 3 do mesmo mez, com um quadro demonstrativo dos creditos das leis financeiras de 1876-77 até o corrente exercicio. A commissão de fazenda provincial.

Outro officio de 7, enviando o quadro das leis ultimamente sancionadas. Mandou-se archivar.

Outro officio transmitindo a informacção do thesouro solicitada pelo sr. deputado Jose Lino na sessão de 13 de maio passado. A quem requereu.

Ordem do dia.

1.ª parte.

O sr. Gentil lê e fundamenta um projecto passando para a freguezia de Campo-maior a fazenda S. Laurencio de propriedade de Ricardo José Teixeira.

Appoiado e julgado objecto de deliberação, foi dispensado de impressão e intersticios, tomando o n. 11.

O sr. B. Brito, lê as redacções dos ns. 35 para 3.ª discussão; e de ns. 28, 32, 33, 38 e 3 em redacção final.

2.ª parte.

3.ª discussão do projecto n.º 33. Fallou o sr. Magalhães fazendo largas considerações sobre politica geral, em seguida o sr. Hollanda em opposição ás palavras do sr. Magalhães.

O sr. Gentil falla tambem sobre o assumpto; apoiado as considerações do sr. Magalhães.

O sr. B. Brito e Frederico offerece emendas aos §§ 46, 47, 48 e 51: em virtude das quaes foram supprimidos os §§ 46 e 47; alterado o § 48 do seguinte modo: «Medicamentos aos solidos de policia» 300\$000; e alterado o § 51 com o seguinte acrescimo: e «para concertos na ponte do Igarapé no municipio da Paratyba 1:500\$000».

O sr. B. Brito apresenta as emendas seguintes:—para as disposições permanentes: Art. ... Fica o presidente da provincia autorisado a pagar as despesas relativas aos annos financeiros de 1876—1877, 1877—1878, 1878—1879, 1879—1880, 1880—1881, 1881—1882 na importancia de Rs. 9:285\$535, excedente as verbas dos §§ 10, 17, 20, 26, 38, 40, 43, 45, 48, 52 e 58 do art. 1.º das respectivas leis, que se esgotarão.

Art. ... O presidente da provincia mandará pagar essas despesas pela verba do § 23 do art. 1.º da presente lei.

Art. ... O presidente da provincia fica autorisado a despendar annualmente até 6:000\$000 com a illuminação da capital.

Art. ... O presidente da provincia fica autorisado a despendar até 5:000\$000 durante o exercicio de 1882—83 com sustento e vestuario e medicamentos a presos pobres, em quanto o governo geral não providenciar sobre o assumpto, com a condicção de ser indemnizada esta quantia ao cofre provincial, logo que o poder competente resolveu attender a tal assumpto.

Art. ... Fica o presidente da provincia autorisado a despendar pela verba Eventual até a quantia de 200\$000 annualmente com luzes, e gratificacção ao porteiro da Bibliotheca Popular desta cidade, não excedendo esta gratificacção a 100\$000 annualmente. Adiada a discussão na forma do regimento.

3.ª discussão do projecto n. 9. Approvedo vai a redacção final.

1.ª discussão do projecto n.º 6. Approvedo passa a 2.ª discussão.

2.ª discussão do projecto n.º 8. Approvedo passa a 3.ª discussão.

2.ª discussão dos projectos ns. 10 e 2. Approvedo passo a 3.ª discussão.

1.ª discussão do projecto n.º 3. Approvedo passa a 2.ª discussão.

2.ª discussão do projecto n.º 4. O sr. Magalhães offerece a seguinte emenda substitutiva «Substitua-se o art. 6.º pelo seguinte:—25 por cento do rendimento da banda de musica, será abonada aos respectivos musicos—dividida em 24 quotas das quaes pertencerão: 8 ao mestre, 5 ao contra-mestre e uma a cada um dos musicos. Approvedo.

O sr. Gentil offerece a seguinte emenda aditiva:—Art. ... O presidente da provincia fica autorisado a contractar um Medico que não o do partido, para tratar no hospital da Santa Casa de Misericordia desta capital, as praças de policia que adoecerem; mediante a gratificacção annual de 500\$000. Approvedo o artigo com as emendas, a commissão de redacção para os devidos fins.

2.ª discussão do projecto n.º 4. Approvedo passa a 3.ª discussão.

Dala a hora levanta-se a sessão. Ordem do dia: 1.ª discussão do projecto n. 11.

2.ª discussão dos projectos ns. 3, 1 e 6.

3.ª discussão dos projectos ns. 4, 10 e 2.

Conego Claro Mendes de Carvalho—P.

Raimundo Caetano de Moraes—1.º S.

A. Gentil de Souza Mendes—2.º S.

#### 8.ª sessão ordinaria em 12 de junho de 1882.

Presidencia do sr. Conego Claro.

As 11 horas da manhã, feita a chamada e presentes os srs. Conego Claro, Raimundo Caetano, Gentil, Agostão, Magalhães, Antonio Maria, Frederico Pires, B. Brito, José Lino, Padre Arraes, Gervasio de Brito, Almiro, Benjamin Rego, B. Alencar, Josino Ferreira, Norberto Soares e Leite Pereira faltando os srs. Baptista, Jesuino Moura e Hollanda, abre-se a sessão. Occupa a cadeira de 1.º secretario o sr. Raimundo Caetano e a de 2.º o sr. Gentil.

Lê-se e approva-se as actas de 9 e 10.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte:

Expediente.

Requerimento do sr. desembargador José Mariano Lustosa do Amaral, exigindo o pagamento das despesas que fez, por ordem do presidente da provincia, com a inauguração das villas do Corrente e Santa Filomena. As commissões de Poderes e de Fazenda reunidas.

Ordem do dia.

1.ª parte.

O sr. B. Brito apresenta as seguintes redacções: para a 3.ª discussão o projecto n. 1; e em redacção final os projectos ns. 8 e 9. Approvedos.

O sr. Magalhães pede que a commissão respectiva dê parecer sobre as leis não sancionadas pelo presidente da provincia.

O sr. B. Brito, membro da referida commissão dá as razões pelas quaes ainda não havia ella observado este preceito.

2.ª parte

3.ª discussão do projecto n. 1. Força policial. Approvedo foi a redacção final. Comparece o sr. Hollanla e occupa a sua cadeira de 1.º secretario.

3.ª discussão do projecto n. 2. Approvedo sem debate vai a redacção final.

3.ª discussão do projecto n. 4. Escola normal. O sr. Agostão falla a respeito, e declara que vota contra o projecto.

O sr. Magalhães offerece a seguinte emenda:—«Para ser collocada onde convier—Os professores só poderão ser nomeados mediante concursos, salvo os graduados pelas Academias nacionaes.

O sr. B. Brito sustenta o projecto.

O sr. Agostão continua a combater-o. Adiada por causa da emenda.

Votação adiada do projecto n. 35. E' approvedo vai a redacção final.

1.ª discussão do projecto n. 11. Approvedo passa a 2.ª discussão.

2.ª discussão do projecto n. 3. Approvedo passa a 3.ª discussão.

3.ª discussão do projecto n. 10. Approvedo vai a redacção final.

2.ª discussão do projecto n. 6. Approvedo passa a 3.ª discussão.

O sr. Alencar—lê um requerimento assignado por si e pelo sr. Raimundo Caetano, pedindo licença até o fim do corrente mez. Deferido.

O sr. José Lino, requer a mesma licença com subsidio. Deferido.

O sr. B. Brito apresenta redacção final do projecto n. 35. Approvedo mandou-se tirar autographo.

O mesmo sr. Brito, lê a redacção final do projecto n. 10. Approvedo mandou-se tirar autographo.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão. O sr. presidente dá para a ordem do dia seguinte:

1.ª discussão adiada do projecto n. 4.

1.ª discussão do projecto n. 7.

2.ª . . . . . 11.

3.ª . . . . . 3 e 6.

Conego Claro Mendes de Carvalho—P.

Antonio de Hollanda C. Freire—1.º S.

Raimundo Caetano de Moraes—2.º S.

#### 9.ª sessão ordinaria em 13 de junho de 1882.

Presidencia do sr. Conego Claro.

As 11 horas da manhã, feita a chamada e presentes os srs. Conego Claro, Hollanda, Raimundo Caetano, Magalhães, Gentil, Gervasio, Frederico Pires, Benjamin Rego, B. Brito, B. Alencar, Josino Ferreira, Antonio Maria, Padre Arraes, Almiro, Norberto, Costa Araújo, José Lino, Thomaz Rebello, Leite Pereira e Jesuino Moura, faltando com causa o sr. Baptista, abre-se a sessão.

O sr. 1.º secretario, depois de lida e approveda a acta da antecedente, dá conta do seguinte expediente:

Um officio da camara municipal de Amarante em contas de receita e despesa no exercicio de 1881 e organamento para 1882—1883 e um codigo de posturas. A commissão de camaras.

Um requerimento de Aureliano Soares da Silva, sacristão da igreja de N. S. do Amparo pedindo uma gratificacção pelo seu trabalho de zelar o regulador publico. A commissão de poderes e de Fazenda provincial.

Um officio do secretario do governo transmitindo copia do parecer da commissão nomeada para examinar as contas, organamentos, e concertos realizados por conta do governo geral no quartel de policia. A' archivar.

Outro officio do mesmo secretario transmitindo copias dos officios do juiz de direito interino de S. Raimundo Nonato, dando as informacções solicitadas pelo sr. deputado B. Alencar. A' quem requereu.

Ordem do dia.

1.ª parte.

O sr. 1.º secretario lê a representacção dirigida pela commissão respectiva sobre a creacção de caixa economica nesta provincia. E' approveda, tendo votado contra o sr. Gentil.

O sr. Leite Pereira lê o parecer sobre a reclamação do desembargador Amaral, e offerecendo um projecto neste sentido. Fallam contra os srs. Agostão e B. Alencar. Posto a votos é approvedo o parecer, e o projecto vai a imprimir com o n.º 12.

Redacção final dos projectos ns. 1 e 2. Approvedos mandou-se tirar autographos.

3.ª discussão do projecto n. 4 (escola normal).

O sr. Magalhães e Gentil fallam contra o projecto, sustentando o 1.º a sua emenda. Posto a votos é approvedo, e regelhada a emenda do sr. Magalhães.

O sr. Gentil pede que seja consignado na acta o seu voto contra o projecto, por isso que, no estado pouco lizozeiro em que se acham as finanças da provincia, quando se acabam de votar muitos impostos para fazer face ao deficit que nos assoberba, a creacção de uma escola normal torna-se um onus pesado, por quanto ja tem a provincia um lyceu devidamente montado.

O sr. Magalhães pede igualmente que seja consignado o seu voto contra o projecto, especialmente pela rejeição da emenda que teve a honra de apresentar, resultando ficar o projecto difficil e prejudicial aos interesses da provincia e ao ensino profissional.

O sr. Agostão pergunta se havia sido inserido na acta respectiva, conforme requereu, o seu voto contra o projecto, e as razões que o levavam a assim proceder. O sr. presidente declara que ordenara ao 2.º secretario que o fizesse.

O 2.º secretario fez declarações satisfactorias desde que não havia recebido tal ordem. Retira-se o 2.º secretario, e é occupada a cadeira pelo sr. Gentil.

Vai o projecto a redacção final.

3.ª discussão do projecto n. 3. Approvedo sem debate, vai a redacção final.

1.ª discussão do projecto n. 7. (Freguezia do Pio 9.º).

O sr. Alencar faz algumas considerações em sentido contrario, e pede que corra a votacção nominal. Attendido, dá a votacção o seguinte resultado contra o projecto: os srs. Agostão, Gentil, José Lino, Josino Ferreira, Barros Alencar, Gervasio, Benjamin Rego, Magalhães e Costa Araújo. A favor do projecto: os srs. Hollanda, Leite Pereira, Arraes, Jesuino Moura, B. Brito, Norberto, Antonio Maria e Almiro. Foi regelhado o projecto.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

Ordem do dia seguinte:

3.ª discussão do projecto n. 11. Em tempo:—

Foi lido um requerimento dos srs. deputados Frederico Pires de Sampaio e Gervasio de Brito Passos pedindo licença até o fim deste mez. Deferido.

Conego Claro Mendes de Carvalho—P.

Raimundo Caetano de Moraes—1.º S.

A. Gentil de Souza Mendes—2.º S.

#### 10.ª sessão ordinaria em 14 de junho de 1882.

Presidencia do sr. conego Claro.

As 11 horas da manhã, feita a chamada, e presentes os srs. conego Claro, Raimundo Caetano, Agostão, Gentil, B. Brito, Antonio Maria, Jesuino Moura, José Lino, Benjamin do Rego, Norberto Soares, Padre Arraes, Almiro, Leite Pereira e Frederico Pires; faltando os srs. Hollanda, Magalhães, Baptista, Gervasio, Josino Ferreira, Barros Alencar, Thomaz Rebello e Costa Araújo, abre-se a sessão, occupando a cadeira de 1.º secretario o sr. Raimundo Caetano, e de 2.º o sr. Gentil.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

Ordem do dia.

1.ª Parte

O sr. B. Brito offerece em redacção final os projectos ns. 3, 4 e 6.

Approvedos sem debate, vai a redacção final.

O sr. B. Brito consulta se podia apresentar o parecer sobre o projecto n. 11. Decidindo-se affirmativamente, offerece o mesmo sr. deputado o projecto alludido em redacção fidal a qual é approvada e mandou-se tirar em o-granbo.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão.—O sr. presidente declara que não dá a ordem do dia seguinte por não haver materia para 2.ª parte.

Conego Cláudio Mendes de Carvalho, P. Raimundo Cartano de Moraes 2.ª s. Antonio Gentil de Souza Mendes 2.ª S.

A IMPRENSA.

THERESINA, 27 DE NOVEMBRO DE 1882

Discursos.

E' com a maior satisfação que abrimos hoje espaço em nossas paginas aos importantes discursos proferidos nas sessões de 4 de agosto e 10 de outubro pelo honrado presidente do conselho de ministros—o nosso proeminente chefe e amigo o Exm. Sr. Visconde de Paranaíba.

São duas peças oratorias de maxima importancia. Com a habilidade e proficiencia, de que dispõe o illustre senador piauihyense explanou ali de modo satisfatorio as momentosas e difficilissimas questões, referentes ao orçamento da fazenda, e principalmente ao imposto de 10% adicional.

D'esta arte, conseguiu s. exc. responder cabalmente aos nobres deputados pelo Rio de Janeiro e senador pelo Paraná, que encetaram o debate. E' que o Exm. Sr. Visconde de Paranaíba é um notavel estadista—um illustre parlamentar—que sabe manejar habil e criticosamente a palavra com aquella logica de argumentação e força de raciocinio admiráveis.

Pudemos affirmar com segurança que s. exc. occupa lugar distincto no pantheon dos estadistas mais illustres da America do Sul.

S. Exc. não é somente uma gloria de sua terra natal—é tambem uma gloria nacional.

Sinceridade, criticismo, talento, illustração e patriotismo são predicados, que o distinguem, e o elevão no conceito dos homens de bem, e o recommendão á estima do paiz e o impõem á confiança da nação.

Registrando em nossas columnas esses interessantes discursos recommendamos aos nossos amigos sua leitura, e, ao mesmo tempo, felicitamos a s. exc. por mais esses bellos trophéos de gloria alcançados na tribuna parlamentar.

Começamos pelo discurso pronunciado a 4 de agosto, depois do qual transcreveremos o de 10 de outubro, visto a estreiteza do espaço do que dispõe o nosso jornal.

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 4 DE AGOSTO DE 1882.

O sr. visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—Sr. presidente; o tempo urge, e todos nós temos necessidade de apprová-lo. Por isto, nas respostas que me propozão dar aos honrados deputados que se occuparão do orçamento da fazenda, não entrarei em grandes explicações, limitando-me a que for indispensavel, para satisfazer a s. excs.

Seguirei nestas respostas a ordem em que se pronunciaram os nobres deputados a quem me refiro.

Mas, antes de occupar-me com o discurso do honrado deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que encetou o debate, me dirigirei outro illustre deputado pela mesma provincia que tem bem fidal sobre este orçamento, para agradecer-lhe os cumprimentos que me expressou, pela fortuna que tive, conforme disse, de organizar o ministério a 3 de julho, não havendo podido fazê-lo a 17 de janeiro.

Muito me pehorão essas cumprimentos, que tanto em boa parte, mas, como s. exc. pareceu estranhar semelhante fortuna, ou, por outra, o ter eu finalmente conseguido o que me fôra impossível em janeiro, devo recordar ao nobre deputado que as razões da minha recusa, quanto á organisação ministerial, na primeira occasião, assim como as que me determinarão a aceitar a honrosa missão de formar o actual gabinete, foram por mim manifestadas com toda a franqueza, perante o parlamento, em discussões especiaes. As explicações que dei, fundadas nellas, eu as supponho satisfatorias. Naquelle occasião havia um illustre cidadão, elevado a presidente da camera, ao qual reunias adhesões espontaneas da maioria, que o elegêra; e eu, como não sou levado pela ambição do poder, devia acompanhar a opinião que naturalmente o indicava para o desempenho do honroso encargo que me fôra confiado.

Resignando o poder esse idigno cidadão, em consequência de uma votação da camera, encarreguei-me da incumbencia que anteriormente, apesar meu declinar, e não sem hesitação porque sou o primeiro a reconhecer que ella é superior ás minhas forças (tanto não apoiado), mas, não querendo recusar um serviço que se exigia de mim, e, parece-me, não tinha o direito de negar ao meu paiz e aos meus amigos (apoiados), a estes me dirigi e da parte d'elles encontrei as mais

animadoras expressões de benevolencia e apoio. Certo assim do que elles me ajudariam a desempenhar a tarefa, me resolvi a acceptá-la.

O nobre deputado não tem razão quando supõe que no programma do ministério se prescindio do concurso da minoria.

Não. Eu declarei expressamente que me havia de esforçar por manter o apoio politico e espantanea da maioria, contando tambem com o valido concurso da nobre minoria, no terreno neutro, para a solução das grandes questões sociais em que quasi todos estão de accordo, e das quizes as mais importantes são seguramente as do orçamento.

Neste terreno eu devia encontrar os nobres deputados, e receber d'elles o que elle auxilio que a opposição tambem costuma prestar ao governo. A opposição é um elemento de governo, porque, mesmo quando resiste, apoia.

Não levei, portanto, a mal as observações dos nobres deputados, e antes as agradeço, pois o que não todos desejamos é que do corpo legislativo saiam leis perfectas, que o orçamento seja o melhor que possamos obter.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro que encetou o debate, não disse que se mostrou apaixonado, mas foi sobremaneira injusto, quando, oppoz que, proclamando a necessidade do equilibrio das finanças entre a receita e a despesa, mostramos pelos actos o contrario.

O sr. Carvalho de Resende:—Apoiado. Fez justiça completa.

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—E' uma injustiça que faz o nobre deputado ao governo e á camera.

O sr. Andrade Figueira:—Esta grãda de dar uma prova do contrario na votação do orçamento da agricultura.

O sr. Carvalho de Resende:—Apoiado.

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—O nobre deputado foi além; declarou que semelhante perturbação do equilibrio financeiro deviamos attribuir ao systema centralizador que domina no paiz.

Disse mais, que não podiamos ter finanças regulares por causa dessa politica de perfidias e de mentiras, que predomina no paiz ha mais de quarenta annos.

O nobre deputado, repito, foi sobremaneira injusto, porque, intentando ferir-nos, descarregou mais profundo golpe no seu proprio partido (apoiados), por isso que nesse largo periodo de responsabilidade do poder pertence, na maior parte, justamente ao governo do partido do nobre deputado. (Apoiados)

O sr. Andrade Figueira:—Isso prova que elle não está apaixonado, que é sincero na apreciação dos factos.

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—Eu, pois, protesto contra o nobre deputado em defesa do seu proprio partido (apoiados), que não merecia uma accusação tão mal cabida e mesmo tão cruel, como s. exc. lhe fez.

Foi por isto que disse que, se s. exc. não foi apaixonado, foi sobremaneira injusto, porque, pretendendo ferir-nos, ferio principalmente o seu partido.

O sr. Andrade Figueira:—Mas elle colloca-se acima disso. Julgou um systema; não attendeu a espirito do partido.

O sr. Fernandes de Oliveira:—O paiz não está habituado a ouvir estas verdades.

O sr. visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—Se é real a alludida mystificação da nossa politica durante um tão longo periodo, certamente não pôde ser ella attribuida ao partido liberal, mas aquelles que pela lei da interpretação cercceirão as franquias provinciais (apoiados), e que pela lei de 3 de dezembro sequestrarão a liberdade individual. (Muitos apoiados)

O sr. Carvalho de Resende:—A melhor lei que temos lido até hoje, e a mais completa. (Contrariação)

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—O nobre deputado, se quizesse entrar nesta discussão com toda a isenção de espirito e com a elevação do grande talento que lhe reconheço, poderia explicar a perturbação do nosso esta do financeiro por outras causas differentes das que assignalou.

Cançado, entretanto, com o nobre deputado, quando, referindo-se ao nosso meio circulante ali procura achar mais uma dessas causas. Entre ellas, porém, não me parece haver sufficiente razão para comprehender-se a centralização administrativa; e, se ha, o nobre deputado deve lembrar-se de que no programma do partido liberal está a grande idea da descentralização administrativa, e que um dos empenhos do governo actual é apresentar, com o devido timo e patriotismo, as nossas finanças, ao intuito de fortalecer o elemento provincial e o municipal, allentando a base de uma discriminação melhor das rendas.

O sr. Andrade Figueira:—Se a lei de 3 de dezembro sequestrou a liberdade, v. exc. deve propor a sua revogação.

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—Esta lei ja soffu por muitas alterações. A politica e a justiça, que por ella estão confundidas, são separadas, e alguns outros desfeitos que o partido liberal sempre lhe notou, corrigirão-se na ultima reforma judicial.

A allusão, pois, que fiz a mencionada lei, não deixa de mostrar a injustiça da apreciação do nobre deputado.

O sr. Ferreira Vianna:—Peço a palavra para responder.

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—Com o nobre deputado, ja o disse, estou de accordo, quando descobre uma das causas principaes das nossas difficuldades financeiras, no meio circulante adoptado no paiz, porque, em quanto tivermos um meio circulante tão defectivo como o que possuímos, não poderemos contar com regularidade nas transacções, com a fixidez dos preços e dos valores, e ha de haver constantes oscillações de cambio.

As observações que a este respeito foram feitas pelo nobre deputado a quem estou respondendo, assim como pelo nobre deputado sr. sr. Andrade Figueira, encontram da minha parte pleno acclimamento. Hei de prestar a devida attenção a este assumpto, procurando assentar as nossas finanças em uma base solida, da qual seguramente não pode deixar de fazer parte o melhoramento do meio circulante. Devemos consolidá-lo, dar-lhe mais consistencia. Sem isto não poderemos contar com finanças regulares.

O sr. F. Bissario:—De que maneira?

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—E' um plano que não pôde ser apresentado de improviso. O nobre deputado fôra demasiado exigente querendo que eu expozesse tal plano neste momento. Prometto, porém, considerar muito attentamente este assumpto, pois comprehendo que é dever nosso curar delle nas circumstancias difficilissimas das nossas finanças. Ha combinações que poderão obviar os inconvenientes que parecem porvir da falta de recursos com que lutamos actualmente; em todo o caso, não é preciso esperar por essas grandes sobras de receita.

O sr. Pereira da Silva:—E' preciso o equilibrio do orçamento.

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—E' preciso o equilibrio do orçamento e que o governo não exceda ao que fôr votado, realizando a verdade do orçamento.

Portanto, propomos-nos a combater esta chaga do papel moeda; recolhendo-o paulatinamente, em entendo, que se pôde melhorar o nosso meio circulante e offerecer assim uma base solida para a prosperidade das nossas finanças.

O sr. F. Bissario:—E' o programma para o anno.

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—Declarei que não me comprometteria no curto espaço de tempo que resta de sessão a apresentar uma reforma de tão grande alcance; e o nobre deputado, comprehendendo que, não tendo eu de apresentar a esta sessão, seria inconveniente entrar nos desenvolvimentos que s. exc. pretende.

O nobre deputado, que se mostrou tão severo nas suas apreciações, inculcou que o ministério e o thesouro, no intuito de illudir ao povo, converterão em saldos os creditos, e adjuntou mesmo um trecho do relatório do meu honrado antecessor, que, lhe pareceo digno de censura. E' este (le) «Com o acrescimo da receita que se espera no exercicio corrente seria tão pequeno o saldo que passaria ao futuro anno financeiro, se houvesse o governo effectuado as operações de credito autorizadas para o custeio dos serviços mencionados na tabela D, da respectiva lei do orçamento.»

Não vejo nada que possa causar estranheza ou o reparo do nobre deputado. Idealmente, é uma verdade que, se se fizessem as operações que fôro autorizadas para serviços especiaes, em vez do orçamento se encerraria, com um deficit, encerraria-se com um saldo nas despesas ordinarias, visto que se distrahirão fundos para pagamento de verbas que o governo tinha autorisado de satisfazer mediante operações de credito. Eis porque, em vez de saldo, appareceu um deficit.

Se o thesouro, na confeção das synopses, dos balanços e mais documentos que são apresentados ao corpo legislativo, não declarasse com toda a individualidade a proveniencia dos dinheiros recolhidos, se os englobasse e representasse como receita, tanto teria o nobre deputado; mas, desde que esta escripturação é feita regularmente, indicando-se a origem das quantias que são recolhidas aos cofres, e o nobre deputado não pôde dizer que, com o fim de illudir-se o povo, se confundem os recursos com a renda. Isto não se dá.

As quantias provenientes da emissão de apolices, de bilhetes do thesouro ou de outras operações de credito autorizadas, são recursos, incontestavelmente, da mesma sorte os depositos do cofre de apolices, das taxas economicas, dos bens de defuntos e auxentes etc., são tambem recursos, como o são aquelles que governo bitem por meio de empréstimos competentemente autorisados.

Mas o que é que se disse? Disse-se que se as despesas para serviços especiaes se fizessem effectuado pelos meios autorisados, resultaria um saldo; isto é, quiz-se confirmar o que já no relatório anterior se havia asserterado no sentido de que havia saldo entre a receita ordinaria comparada com a despesa ordinaria.

Portanto, d'ahi concluo eu que, se o estado das nossas finanças não é liangeiro, se não podemos qualificar de prosperas as nossas finanças, seria uma sem razão acreditar que esse estado é assustador. Se o governo e as camaras procedem com o devido timo e patriotismo, as nossas finanças podem melhorar e muito. O governo, impondo-se, como se impõe, o dever de não sahir dos meios que fôrão votados pelas camaras, porque entenda que a verdade do orçamento é, como eu disse no meu programma, a pedra angular do nosso systema; as camaras, pela sua parte, estudando as necessidades do paiz e dotando convenientemente os serviços que são indispensaveis, podem facilitar esse desideratum, que é de todos nós.

Não accorogarei jamais o augmento inconsiderado das despesas, nem a diminuição imprudente de impostos; isto deixaria a descoberto o credito do Estado; credito que é a medida, o termometro da riqueza nacional e que nós devemos zelar, de modo que, dada qualquer emergencia em que seja preciso emprega-lo, elle não se ache comprometido.

Não queremos entrar nessa politica fatal dos empréstimos, assignalada e estigmatizada pelo nobre deputado que em primeiro lugar fallou no presente debate, e que foi secundado pelo nobre deputado que, hontem occupou tão brilhantemente toda a sessão. Não seguiremos, repito, essa politica fatal dos empréstimos; todavia está subentendido que eu não procuro em absoluto os empréstimos quando o serviço da divida e o da amortisação possam ser feitos pelos meios ordinarios.

Um paiz novo, como o nosso, cheio de tantos e admiráveis recursos, não pôde deixar de merecer do governo toda attenção e esforços tendentes a aproveitar e desenvolver semelhantes recursos. Sabemos que essas despesas feitas para o incremento da riqueza publica, da agricultura, da industria, da nossa viação ferrea e de outros serviços que importão verdadeiros melhoramentos, são despesas reproductivas, que não de actuam sobre a expansão da receita, que não de secundar novas fontes de rendas.

O sr. F. Bissario:—Se forem razoaveis.

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—Naturalmente; não me refiro a outras. Não animaremos de modo algum empresas impensadas, imprudentes, mas aquellas que tenham um fim de conhecida utilidade publica.

Se com os nossos recursos ordinarios poderemos fazer face a qualquer compromisso, eu não vejo porque razão devemos de pôr um cravo na roda do progresso. O que é preciso é proceder com toda a discrição e prudencia a este respeito; e, de-se que o governo se contenha nestes justos limites, não se pôde dizer, que, abandonando a politica da economia, elle se lança na politica fatal dos empréstimos.

O sr. Andrade Figueira:—O que temos feito é pedir empréstimo para pagar juros.

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—Não, isso eu acho condemnavel.

A vista da demonstração feita pelos mappaes do thesouro constantes do ultimo relatório, e bem assim do que foi apresentado em janeiro, reconhece-se a existencia de um saldo entre a receita ordinaria e a despesa ordinaria. Mas o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro que encetou o debate, censura tambem a distincção de receita e despesa ordinaria e extraordinaria, inculcando ainda que é esse mais um modo de illudir o povo. Entretanto, senhores, tres demonstrações têm sido usadas em outros paizes, e entre nós são já exigidas pelo parlamento. As despesas ordinarias são as destinadas a serviços creados em virtude da lei e de que não se pôde prescindir; as despesas extraordinarias são para serviços especiaes, marcando-se annualmente o quantum a empregar nellas, conforme os recursos do que o paiz disponha.

Assim se faz todos os annos a respeito da estradas de ferro e de outras empresas de utilidade publica. As camaras que exercem toda a sua fiscalisação; quando entenderem que os meios ordinarios não bastão para satisfazer os serviços da divida, que se oppozão; ou, se o paiz, não obstante, julga conveniente melhoramentos de tal ordem, que não ha como dispensa-los, então criam-se recursos, e esses não podem ser outros senão os impostos.

O sr. Duque Estrada Teixeira:—Só impostos?

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—Sim; porque entendo que não se deve lançar mão de operações de credito para pagar juros de empréstimos. Se os melhoramentos são de tal natureza que constituem um serviço imprescindivel, o paiz, em frente desta indeclinavel necessidade, não se recusará ao sacrificio, antes de bom grado a elle se sujeitará. Parece isto incontestavel.

O sr. Andrade Figueira:—O paiz carece ser dirigido pelo governo e o governo deve ter o seu plano.

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—O nobre deputado disse-nos que os impostos são por tal forma onerosos, que, segundo uma tabela de um dos relatórios apresentados, 175,000 contribuintes não satisfizerão seus debitos.

O sr. Andrade Figueira:—380.000.

O sr. Visconde de Paranaíba (presidente do conselho):—Mas cumpria ao nobre deputado demonstrar que a falta de pagamento procede de serem os impostos onerosos; porquanto essa falta por si só não basta a crer que os impostos não satisfizessem as forças dos contribuintes.

Se o nobre deputado entrasse em maior exame, reconhecera que muitos collectados não pagão por descuido, e uma grande parte pela repugnancia que não de satisfazer impostos, de dar a Cesar o que é de Cesar.

A falta de pagamento, pois, não pode attribuir-se ao facto de serem os impostos demasiadamente pesados.

Os 175.000 ou 380.000 individuos accionados pelo juro dos feitos, não o são, por carencia de meios para pagar impostos, com que não podião carregar.

Esta accusação, portanto, não tem a procedencia que o nobre deputado lhe quiz attribuir.

Analisando o nobre deputado as despesas reproductivas e improductivas a que o governo applica a receita publica, especificou varios ramos do serviço, mostrando que todos elles são improductivos, embora tenham qualificação opposta. Apontou o telegrapho a estrada de Pedro II, o correio, a fabrica de ferro do Ypanema e outros serviços a cargo do governo; mas o nobre deputado devia antes de tudo attender a importancia do serviço a que são destinadas essas verbas de despesas.

A estrada de ferro de Pedro II, por exemplo, é uma grande receita, muito superior a sua despesa, mesmo computando-se o juro do empréstimo de que lançou mão o governo para encampá-la.

Devemos considerar que o governo não entra nessas e outras empresas semelhantes como industrialista. Eu condemnno que o governo o seja; mas releva não adoptar principios absolutos nestas materia.

A respeito de estradas de ferro, em um paiz novo, não devemos repellir o concurso do Estado, ou tomando directamente a si a gerencia de uma estrada, ou auxiliando companhias com garantias de juros e subvenções, ou favorecendo ainda por outro qualquer meio a industria privada. Todos estes meios devem ser adoptados, como fôr opportuno, desde que tragão em resultado

o melhoramento do nosso paiz. Acresce que, sendo a estrada de ferro pertencente ao Estado, pôde o governo exercer uma acção mais benéfica em favor da industria, do commercio, da lavoura, pela redução das tarifas (apoiados). Os particulares são mais exigentes.

O sr. Andrade Figueira:—Este socialismo do Estado é que nos ha de perder.

O sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho):—Não temos o direito de impôr senão aquelles que recebem subvenção do Estado.

O sr. Andrade Figueira:—Basta a concessão do privilegio de zona para justificar a intervenção do Estado quanto ás tarifas.

O sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho):—Mas, uma vez estabelecidas essas tarifas, não podem ser reduzidas com a mesma facilidade com que são as da estrada de Pedro II.

Não tem razão, portanto, o nobre deputado, quando considera serviço improductivo o da estrada de ferro de que se trata. Além do mais, cumpre attender a influencia que ella exerce sobre a lavoura: se ella não percorresse a zona pela qual já se estende, a lavoura e outras industrias não receberião o desenvolvimento a que têm atingido. (Apoiado).

Assim, levemos em linha de conta todos os melhoramentos que resultão dos serviços a cargo do Estado. Tais melhoramentos bastarão para demonstrar que não são despesas improductivas as que se fazem com as estradas de ferro, telegrapho e correio, e outros serviços a que o Estado provê.

O nobre deputado condemnou a administração do Estado em relação a fabrica de S. João do Ypanema. Sabe o nobre deputado a grande riqueza natural que encerra aquelle estabelecimento.

Não fôr prudente, depois de tantos annos de serviço, abandoná-lo; sobretudo hoje, que existem sensiveis melhoramentos, que uma estrada de ferro percorre os terrenos da fabrica e vai além, não fôr conveniente entregá-la a um particular por arrendamento ou venda. Por arrendamento poderião acontecer que o arrendatario devastasse as matias, e se fizesse alguns melhoramentos seriam estes de pouca duração; ao passo que os estragos seriam certos e inevitáveis.

Não vejo razão para sermos mais desanimados, que os nossos antepassados.

O sr. F. Belizario:—Porque temos a experiencia.

O sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho):—Não; a experiencia o que nos mostra é que não temos sabido utilizar aquelle grande estabelecimento, gastando aquillo que é necessario para que elle dê o resultado que todos nós desejamos.

Hoje está elle em melhores circumstancias do que em outros tempos; pela estrada de ferro a que ha pouco nos referi, o transporte dos productos daquella fabrica pôde-se effectuar com economicidade e barateza, o que não obtinhamos anteriormente. Portanto, bem avisado andou o nobre ministro da agricultura e a camara, votando quantia sufficiente para collocar a fabrica do Ypanema em pé de poder dar um rendimento que cubra a despesa que actualmente se faz e mesmo a que se tem feito com esse estabelecimento.

Falta-se em um deficit annual da fabrica, mas não se tomou em consideração os melhoramentos que ella tem recebido todos os annos, e as construcções que alli se fazem. Essas construcções são levadas a conta da despesa, e compare-se esta despesa com o producto da fabrica, o qual não pôde deixar de ser insignificante, porque ella não está ainda dictada dos machinismos indispensaveis e das obras que são necessarias para o seu desenvolvimento.

O sr. Alves de Aroujo:—Apoiado; enquanto não fôr montada devidamente, não pôde dar lucro.

O sr. Andrade Figueira:—Quando ha de acabar essa montagem?

(Ha outros apartes e o sr. presidente reclama attenção).

O sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho):—Com os recursos que se pretende conceder agora aquelle estabelecimento, eu acredito que elle deixará de ser pesado ao Estado.

A meu ver, o erro foi passar-se do ministerio da guerra para o da agricultura a fabrica de S. João do Ypanema. Entendo que aquelle estabelecimento devia ser a officina central de todos os nossos arsenaes, servindo ao mesmo tempo a industria privada, pois que o Estado não teria necessidade de consumir tudo quanto o mesmo estabelecimento é capaz de produzir.

Essa fabrica está entregue a um militar, o sr. Mursa, digno de todo o apreço (apoiado), por sua intelligencia, actividade, probidade e proficiencia inexcusáveis.

O sr. Andrade Figueira:—Apoiado, mas elle está desanimado.

O sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho) Bem; mas agora elle recebe uma justa animação. Lisonjeio-me de haver contribuido para isto, porque ultimamente visitei a fabrica de S. João do Ypanema, ha pouco mais de um mez; cheguei de lá justamente no dia 30 de junho, e sou testemunha dos grandes esforços que na direcção do estabelecimento emprega aquelle honrado servidor do Estado. Elle merece, com effeito, ser animado e aproveitado (apoiado), por isso que não conheço muitos homens com as habilitações já por elle adquiridas, além das que possuem pelo seu talento, pelas suas viagens e por 16 annos de pratica daquelle serviço. É um administrador que está habilitado a erguer aquella fabrica a condições de grande desenvolvimento.

Eu vi as obras gigantescas, cujo andamento elle promove com recursos comparativamente insignificantes, observando a maior economia que é possível.

Ninguem, vendo as obras realizadas pelo sr. Mursa, dirá que elle tenha podido conseguilas pelo preço que têm custado.

Portanto, acredito que o voto da camara do-

tando convenientemente aquelle estabelecimento, será honrado por esse digno funcionario, o que a fabrica de S. João do Ypanema deixará de ser um peso no nosso orçamento. Ella pôde dar uma renda: é um estabelecimento especial, um estabelecimento de tal ordem, que não vejo motivo de estranheza em que ella continue a cargo do Estado, e não a entreguemos a uma companhia ou a industria privada.

Podemos, como observei, collocar a em posição de servir juntamente ao Estado e aos particulares. A lavoura será dado fornecer-se alli dos utensilios e dos machinismos de que precisar, e por muito menos do que se os tivesse de mandar vir de outra parte.

O ferro alli existe em grande abundancia; alli o terrão é privilegiado; nelle se encontram todos os elementos necessarios para o progresso de um estabelecimento daquelle genero, elementos que estão á mão; é por isso que o sr. Mursa tem podido fazer tanto, apesar dos poucos recursos de que dispõe, de uma dotação annual quasi nulla.

Entretanto, chega-se a Ypanema e o que se descobre alli? Uma cidadella: edificios notaveis, construcções feitas e outras em andamento.

O sr. F. Belizario:—Não é isto o que fazem as fabricas: são depezas improductivas.

(Continua.)

Justa apreciação

Acerca do patriótico gabinete de 3 de julho escreveu o *Diario do Brazil*, autorizado orgão de publicidade da corte, o judicioso editorial, que em seguida transcrevemos em nossas columnas.

É um juizo valioso e exacto da vida do actual ministerio e das qualidades eminentes, que ornão o seu illustre chefe—o nosso distinctissimo amigo o Exm. Sr. Visconde de Paranaguá.

Como o illustrado collega, pensamos que o 3 de julho ligará seu nome á importantes reformas, tanto que algumas das quaes já são hoje leis do paiz; devido isto ao tino, illustração e patriotismo de cada um dos nobres ministros, que o compõem.

Aos nossos amigos e co-religionarios recomendamos a leitura do editorial, a que nos referimos.

3 de julho

Já se pode formar juizo seguro sobre o primeiro periodo do gabinete de 3 de julho. É mais que provavel que atravesse o prazo prorogado da presente sessão legislativa e o proximo interregno parlamentar; não lhe falta confiança da corôa, nem o indispensavel apoio de ambas as camaras.

O seu illustre chefe foi, logo na abertura da primeira camara, filha da eleição directa, o primeiro escolhido pela corôa para organizar um novo ministerio; é membro distincto do partido que nella está em maioria; tem a necessaria habilidade e experiencia da administração e do parlamento.

O gabinete Sinimbu foi veementemente censurado por ter entendido que não devia adoptar nenhum outro programma politico antes de realizar o da grande reforma eleitoral. O ministerio Martinho Campos foi arguido de só apresentar um programma financeiro e administrativo.

O Sr. Paranaguá alcançou á conveniencia de acabar com taes pretextos de opposição, esposando logo um extenso programma politico e economico, embora pouco ou nada pudesse realisá-lo, por falta de tempo, no fim de uma sessão legislativa.

Sem embargo de haver recusado o poder em Janeiro com receio de não achar sufficiente apoio na maioria da camara, o resultado provou que, segundo ajuizámos e dissemos, ella não estava inhibido, nem lhe falleciam meios de grangear esse apoio, se se dispusesse a proceder com isenção e largueza, não fazendo governo de corrilho, de patronato e de caprichos, tratando de reunir e congressar todo o partido liberal em frente do adversario commum, os conservadores.

Effectivamente o 3 de julho não tem tido opposição no seio do seu partido. Nenhum chefe liberal tem conspirado contra elle. Só um liberal importante ultimamente hostilizou-o, e isso mesmo no dia seguinte aquelle em que correrá para salvá-lo em um, ques-

ção de confiança. Nem se quer tem tido contra si uma patrulha de 9 deputados que lhe façam opposição systematica á espera de se lhe aggregarem outros tantos em alguma questão, na qual unidos de passagem com os conservadores, derribe um ministerio.

«A grande maioria que sustentou o muito digno Sr. Martinho Campos tem tido até a complacencia e philosophia de deixar o actual gabinete promover a directores de todos os liberaes da camara os cabos, aliás mui distinctos e estimaveis, daquelles nove liberaes dissidentes.

«Tambem com os conservadores não podia ser mais feliz o 3 de Julho. Elles não só o tem tolerado sem combatel-o deveras, como acabam de dar-lhe, fosse qual fosse o motivo, a maior prova de confiança e singular ternura, brindando-o com uma lei de orçamento biennial, não obstante haverem profligado e estigmatizado as disposições approvadas.

«O ministerio não só conseguirá um orçamento até o fim de Julho de 1884, como tratará de regularisar e melhorar no senado o que para lá foi remettido, fazendo-o definitivamente votar pela camara dos deputados, e ligará o seu nome ás importantes reformas da legislação sobre as sociedades anonymas e o alistamento eleitoral, além de outras medidas de incontestavel utilidade publica que tem promovido ou patrocinado.

«Na questão servil demonstrou o 3 de Julho moderação e dextreza, conseguindo agradar aos abolicionistas sem escandalisar e irritar aos defensores dos interesses agricolas.

«Encerradas as camaras, terá o gabinete Paranaguá tempo para estudar, preparar e tratar de resolver os grandes negócios de interesses nacionaes que devem preoccupar o nosso governo, e cujo desenlace exige de sua parte o maior cuidado, tino e aptidão.»

A PEDIDO

Bom Jesus do Gurgueia, 6 de outubro de 1882.

Para os exes. os srs. presidente da provincia e chefe de policia—providenciarem.

Constando-me que na secretaria da presidencia desta provincia, existe, endereçada d'esta villa, uma petição figurando assignada por mim,—pedindo a minha demissão de carcereiro da cadeia d'esta localidade, por ser muito atarefado de serviço e não poder assim exercer cargo; venho pela imprensa protestar contra semelhante falsidade, visto como nunca assignei petição, nem outro qualquer papel, pedindo demissão do lugar, que occupo:—vendo em todo esse proceder um manejo indecente urdido aqui por alguns homens com o fim de me prejudicar, muito embora ligando seus nomes a um acto immoral e indecoroso, que repugna a quem presa a dignidade e os foros de homem de bem.

Sendo o facto de que se trata de summa gravidade,—pois que a não se procurar punil-o, tende a abrir um precedente; mau, que exporá os funcionarios publicos a serem demittidos, sem sciencia e causando-lhes incommodos,—venho com a publicação do presente pedir a s. exc. o sr. presidente da provincia mande sindicár de semelhante facto, sobre essa petição falsa, que será bom mandal-a ao dr. juiz de direito desta comarca, a fim de ser examinada a lettra, e assim se conhecer os autores de tão revoltante falsidade.

Confio que os exes. os srs. drs. presidente e chefe de policia da provincia, tomando o occorrido em consideração,

providenciarem em ordem que fiquem os funcionarios — isentos de taes falsificadores.

Pedro José Maia, Carcereiro da cadeia.

NOTICIARIO

Resultados do uso de Jequirity. — Com prazer publicamos as seguintes linhas de interesse publico:

Em abril deste anno foi publicada neste jornal uma observação — «Banhos do Jequirity nas ophthalmias gramulosas chronicas» — onde aconselhava aos meos collegas que applicassem o Jequirity como meio de tratamento, tendo em vista o resultado por excellencia que havia observado em pessoa de minha intima amizade o tenente coronel Cruz, assim como em outro doente. O tenente coronel João da Cruz e Santos, aconselhado por mim dirigio-se ao distincto oculista Dr. Wecker, que foi seu medico durante o tempo que estava em Pariz, e remetteo-lha uma porção de sementes de Jequirity, assim como uma exposição do que havia observado e a maneira porque fizera uso d'aquelle medicamento. Tenho prazer em declarar que o sabio Dr. Wecker dando o devido preço não deixou passar despercebido em vista do que lhe foi exposto e do caso observado e por elle conhecido de empregar sem hesitação o Jequirity, tendo obtido em numero crescente de gramulosos resultado surprehendente com este novo medicamento, que é hoje considerado por aquelle distincto oculista como superior a inoculação para produzir a ophthalmia facticia em grão sufficiente á trazer uma cura rapida das gramulações. Aconselhando como o meio mais prompto e sem receio de ser empregado, até hoje conhecido, o que não acontece com o antigo aconselhado, — a inoculação, e que só era indicado em ultimo extremo.

Em seguida damos a traducção do que disse o Dr. Wecker sobre o Jequirity.

Theresina 22 de novembro de 1882. Dr. Joaquim Antonio da Cruz.

A OPHTHALMIA PURULENTA FACTICIA PRODUZIDA POR MEIO DO JEQUIRITY OU LIANA A REGLISSE PELO DR. L. DE WEACKER.

O tratamento das gramulações antigas e do pannus inveterado pela inoculação do puz da ophthalmia purulenta vai tomando um lugar cada vez mais importante na therapeutica ocular. Incontestavelmente confirmo-se que a phase purulenta que percorre um olho gramuloso inoculado tem tanto mais de acção quanto ella reveste um caracter mais franco de agudeza.

Não pondo em duvida o valor dos factos referidos por collegas taes como Mr. M. Warlamont, Briere, Abadie, etc, repugno-me sempre recarrear a estas inoculações, primeiramente, porque um vasto material favoravel para este genero de observações não tenho a minha disposição, por outro lado, porque a idéa de combater uma molestia contagiosa por uma affecção não menos grave nunca dispertou-me, e nem pareceo-me attrahente para tornar um assumpto de experiencia em uma clinica particularmente consagrada á cirurgia ocular.

Tentei por diversas vezes substituir o estado de purulencia que dá a inoculação por um emprego energico de compressas quentes com infuzões aromaticas, porém, fui obrigado a deixá-lo, visto a purulencia lentamente desenvolvida, que assim se obtém não ter nem a intensidade, nem a duração sufficiente para produzir um poderoso effeito eliminador sobre as gramulações.

Foi com muito entusiasmo, em comm-pensação, que experimentei recentemente

o Jequirity que me foi mandado do Brazil. A infusão dos grãos deste arbusto gosa neste paiz desde seculos, como remedio popular, de uma grande reputação para o tratamento das affecções oculares.

A importante casa de productos chimicos Rigand et Duart de Pariz, me fez chegar, ha algum tempo, um pedido a fim de experimenta-lo, uma especie d'alcaloide que se tinha extrahido dos grãos do Jequirity.

Tratava-se saber qual acção que se poderia obter nas opthalmias com este producto vindo de um vegetal tão reputado no Brazil. Pois bem! nem as instillações, nem as injeções sub-cutaneas provocarão a menor acção. Já me tinha resolvido á renunciar a qualquer outra experiencia, quando pouco tempo depois, recibi do Brazil uma pequena porção de taes sementes que me chegavão, d'esta vez, de um dos meos antigos doentes tratado antigamente em Pariz durante alguns mezes de granulações com fortes opacidades da cornea do lado esquerdo.

Este doente me communicava que acabava de ter um novo accesso de granulações, de que se desembaraçara de uma maneira notavelmente prompta com o emprego do Jequirity e me indicava de uma maneira precisa, nos termos que se seguem, como era preciso servir-se destas sementes.

« Deve-se triturar bem 32 caroços do Jequirity, deixar em maceração o producto em 500 grammas d'agua fria durante 24 horas, depois acrescentar, no dia seguinte, 500 grammas d'agua quente e filtrar este liquido immediatamente depois do resfriamento. O doente poderá logo fazer uso do banho, tres vezes durante o primeiro dia, se a irritação produzida com o primeiro banho fór com grande intensidade, será sufficiente; se não deverá no segundo dia fazer novamente uso do banho como ficou indicado.

« Deve o doente conservar-se 15 dias em uma camara escura; sendo esta ventilada.

« Os symptomas observados são os seguintes:—Depois de algumas horas do primeiro banho uma grande irritação se manifesta, quer sobre a conjunctiva ocular, quer sobre a oculo palpebral.—No dia seguinte maior inflammação á ponto do doente não poder abrir as palpebras, ficando a parte externa destas enphysimatosas. Observa-se então sobre os angulos palpebraes grande corrimento, que deixa cabir as gottas, desde que o doente abaixe um pouco a fronte; pelo que conservão-se constantemente com a fronte inclinada.

« Este periodo de irritação dura tres dias. Apresenta o doente no primeiro dia ligeira alteração febril, insonia, cephalalgia, prisão do ventre que persiste durante tres dias, depois do 3.º dia entra o periodo de suppuração que dura 5 dias, e deste dia em diante vai diminuindo, notando o doente melhoras sensiveis; até que no 15.º dia cede toda inflammação, e sabe o doente livre das granulações, como vão desaparecendo de dia para dia as opacidades da cornea, se est-as existem, como quasi sempre acontece pela irritação produzida sobre aquella membrana pelas proprias granulações quando ellas são chronicas como nós casos observados ».

Não hesitei então fazer entrar muitos doentes granuloses em minha clinica, a fim de poder despertar e contrabalançar a acção da infusão da liane á reglisse (Jequirity) que mandei preparar por M. Robinet com cuidado escrupuloso.

Estas experiencias rapidamente nos ensinarão:

1.º Que a infusão de Jequirity é um

meio seguro de provocar promptamente uma ophtalmia purulenta, ou melhor crupal, de uma intensidade tanto maior quando se uza da infusão, não como simples loção, porem, banhando as palpebras com as bordas viradas (rouversés) e applicando compressas imbeidas com esta infusão, durante alguns minutos. Na maior parte dos doentes, a conjunctiva turgescete cobre-se de uma membrana crupal analoga a que se encontra muitas vezes nos recém-nascidos, quando sua ophtalmia apresenta esta tendencia á deixar escapar uma secreção coagulavel ao contacto do ar.

2.º Que o emprego da infusão destes grãos não é de modo algum doloroso, fornece um meio de provocar promptamente a purulencia da conjunctiva como o faz a inoculação, e com a vantagem de não necessitar o emprego de uma materia tirada á um individuo sobre a constituição do qual nunca se está completamente instruido.

3.º Quando se emprega o Jequirity com mais ou menos moderação pode-se muito melhor dozar o grão de purulencia, quando se quer provoca-la, do que quando se recorre á inoculação onde, nem a quantidade, nem a qualidade da materia á inocular podem fornecer uma dozagem qualquer. Também, quando uma acção incompleta da purulencia facticia produzida pelo Jequirity com facilidade pode ser augmentada por um novo emprego mais energico do remedio, no entretanto que, é duvidoso que haja, muitos doentes que se prestassem á inoculações muitas vezes repetidas.

Pareceu-me util signalar este novo remedio sobretudo aos meos collegas que tem numerosos casos de granulações a tratar, e que deverão rapidamente discriminar, depois de ter anteriormente experimentado a inoculação, até que ponto a ophtalmia facticia do Jequirity poderá com vantagem substitui-la, fornecendo uma rapida cura das granulações.

Em nossos doentes pelo menos o resultado tem sido o mais surpreendente.

De parte a inoculação, eu não conheço, em ophtalmologia, outro meio de provocar promptamente uma verdadeira purulencia da conjunctiva. A inoculação sendo um processo de que muitos temem a grande energia e ao qual se recorre como o ultimo extremo, não duvido que seja acolhido com enthusiasmo este novo meio proprio a trazer com promptidão a purulencia da conjunctiva, assim como reclamão a diphteria conjunctival, as granulações, o pannus granuloso inveterado etc.

Só uma experiencia prolongada poderá indicar em que grão a purulencia fornecida pelo Jequirity será susceptivel de ser prejudicial ou util nas affecções ulcerosas da cornea.

Todavia, a ophtalmia Jequiritica nos pareceu exercer influencia mui favoravel mesmo nas affecções ulcerosas que apresentam os olhos granuloses e não offerecer de modo algum o perigo que tanto se teme da ophtalmia purulenta inoculada.

**Telegramma.**—Forão nomeados:

4.º e 5.º vice-presidentes d'esta provincia o dr. João Gabriel Baptista e o conego Claro Meades de Carvalho, passando o dr. Firmiano Martins a occupar o 2.º lugar da respectiva lista e o dr. Souza Lima o 3.º; conservando-se em 6.º lugar o tenente coronel Miranda Filho.

Coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de S. Raimundo Nonato e S. João do Piahy o tenente-coronel Agostinho Valente de Figueiredo.

Tenente-coronel commandante do 3.º corpo de cavallaria da comarca de Piraduruca José Felipe de Rego Castello-branco.

Major ajudante de ordens, servindo de secretario geral na comarca de Jacós João de Souza Martins.

Felicitemos á todos estes nossos importantes amigos por esta alta prova de apreço.

Tambem forão nomeados:

Tenente-coronel commandante do 10.º batalhão da reserva da comarca de S. José dos Mattões, no Maranhão, o capitão Pedro José de Moura.

Tenente-coronel commandante do 6.º batalhão da reserva da comarca de Caxias, na mesma provincia, o capitão Frederico Ramos.

Por decreto de 23-fez-sez mercê da serventia vitalicia dos officios de contador e partidor do termo de Jacós, n'esta provincia, a Antonio Pinto Correia de Maria.

Foi nomeado presidente das Alagóas o dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto.

**Reforma eleitoral.**—Sobre a novissima reforma eleitoral fazemos nossas as seguintes apreciações do jornal Parahyba, e para as quaes chamamos a attenção dos nossos amigos:

Pelo decreto n. 3:122 de 7 de outubro de 1882 foi alterada a lei n. 3:029 de 9 de janeiro de 1881 na parte relativa ao alistamento do eleitorado.

As provas da renda continuam a merecer a attenção do legislador no intuito de evitar a fraude embora, as vezes, com algum rigor, como nas avaliações para determinar o valor da renda proveniente de immoveis, que não estiverem na demarcação do imposto predial ou decima urbana, bem como para provar o valor do predio edificado pelo actual proprietario e o augmento do valor do predio ou terreno, depois de sua aquisição, em razão de melhorias accrescidas ou de alteração do valor da propriedade.

Entretanto, é mais um meio da prova da renda de que não cogitou o legislador de 1881 e que vem supprir o titulo da propriedade ou dar a esta seu verdadeiro valor actual.

As avaliações serão feitas perante o juiz de direito das comarcas com assistencia do promotor publico, cabendo recurso necessario e voluntario da sentença que julgar as avaliações, para a relação do districto.

Os officios honorarios podem ser alistados independentemente de perceberem soldo ou pensão, e as praças de pret reformadas que perceberem soldo não inferior a renda legal de 200:000 annuaes.

Os delegados e subdelegados de policia não são mais considerados como tendo a renda legal, independentemente de prova, e considera-se como tendo-a os cidadãos qualificados jurados nas revisões dos annos de 1878 e 1879.

Mas a isenção da prova da renda não dispensa, como dantes, a todos que della gozão a prova de alguns dos outros requisitos da capacidade eleitoral, quando o juiz de direito a exigir á vista da reclamação procedente, ou por ter fundada razão de duvida sobre a existencia de tal requisito.

Pode ser admittido o requerimento escripto e assignado por especial procurador para ser incluído no alistamento no caso somente de impossibilidade physica de escrever o cidadão, provada com documento, devendo tambem provar que sabe ler e escrever pela exhibição de papel anteriormente escripto e assignado por elle, uma vez que a letra e assignatura estejam reconhecidas no proprio papel por tabellião.

São aptos para serem alistados como eleitores todos os cidadãos que, reunindo as demais condições legais, forem maiores de 21 annos de idade.

Os titulos dos eleitores poderão ser entregues á seus procuradores especiaes, passando estes recibos nas respectivas procurações que ficarão archivadas.

A contar do 1.º dia util do mez de janeiro de 1883 será aberto um prazo de 30 dias para serem entregues directamente aos juizes de direito os requerimentos competentemente instruidos dos cidadãos, que tiverem adquirido em virtude do cit. doc. n. 3:122 o direito de serem incluídos no alistamento dos eleitores, o que deve merecer a attenção de nossos amigos.

Foi estabelecido mais um recurso para a relação, de enjas decisões em caso de nulidade haverá recurso para o supremo tribunal de justiça, que decidirá definitivamente, do alistamento dos eleitores quando nos trabalhos deste se tiver committido as seguintes irregularidades que importam nulidade total ou parcial do alistamento:— incompetencia de juiz organisador do alistamento e inobservancia do prazo de 30 dias para serem apresentados os requerimentos aos juizes (art. 6.º § 6.º da lei n. 3:029) incumbidos de preparar o alistamento eleitoral.

Muitas outras alterações forão feitas na lei de 1881, e que serão consolidadas no regulamento necessario á boa execução do dec. de 7 de outubro e que devemos esperar do governo imperial.

Limitando-nos á estas linhas, somente no intuito de dar um ligeira idéa das mais importantes alterações sobre o alistamento eleitoral, fazemos votos para que seja fielmente executado o pensamento do legislador e respeitado o direito do cidadão sem prejuizo da verdade do systema eleitoral, devendo todos os chefes politicos com afanoso empenho procurar excluir os phopros do alistamento eleitoral—sub lege libertas.

—Esperamos que os nossos co-religionarios da provincia se esforcarão, para que sejam alistados eleitores aquellos dos nossos amigos que houverem adquirido a capacidade politica.

**Juiz de direito de Oeiras.**—Com o maior prazer passamos para as nossas columnas a noticia que o Democrata, de Sergipe, deu do despacho do nosso illustre amigo sr. dr. Manoel Armindo Cordeiro Guarana para juiz de direito da comarca de Oeiras.

As palavras do illustado collega, que fazemos nossas, muito honrão ao nomeado:

« Acaba de ser agraciado pelo governo imperial com a nomeação de Juiz de Direito da comarca de Oeiras, na provincia do Piahy, o nosso distincto amigo o ex-redactor deste periodico, dr. Manoel Armindo Cordeiro Guarana.

Vantajosamente conhecido nesta provincia, onde exerceu varios cargos publicos, nos quaes revelou sempre, a par de uma bem cultivada intelligencia, a mais completa honestidade e firmeza de caracter, o dr. Guarana achou occasião de exhibir fora de Sergipe, a excellencia das qua-

lidades de que é dotado nas duas commissões que lhe confiou o governo imperial nas provincias de Piahy e Ceará, onde serviu com distincção o cargo de secretario do governo.

E esta nossa opinio é ratificada pela ultima distincção concedida ao merecimento conhecido e reconhecido do joven bacharel.

Parabens aos habitantes da comarca de Oeiras, cuja justiça vai ler á sua frente o typo de um verdadeiro magistrado: a rectidão, o criterio e o bom senso.

Parabens á distincta familia do illustado juiz de Direito, que vê collocado u'um dos mais altos cargos da magistratura, a um de seus filhos de mais merecimento.

E, concluindo, felicitamos ao nosso digno amigo pela realisção de um dos seus mais bellos sonhos de moço.

**Facto grave.**—Na casa de detenção desta capital deu-se no dia 18 do corrente um facto grave.

Reinando desharmonia entre alguns cadetes commandantes da guarda e o guarda escrevente, servindo de administrador, succedou que n'aquelle dia o cadete Mesquita violentamente recolheu ao caixa dos criminosos o referido escrevente; pelo que foi aquelle preso e posto em liberdade o referido escrevente, que pediu sua demissão, logo em seguida.

**Accusações.**—Acreditamos que o sr. dr. Clodoaldo de Freitas, illustre juiz municipal de Valença, virá, sem jemora á imprensa explicar os factos denunciados em correspondencias inseridas no Semanario e na Epoca; pelo que aguardamos o publico a sua resposta para melhor ajuizar das accusações.

**Juiz municipal.**—Havendo entrado em gozo de licença o nosso illustre amigo sr. dr. Pacifico da Silva Castello-branco, digno juiz municipal e de orphãos desta capital, assumiu o exercicio pleno do cargo respectivo o nosso importante amigo sr. capitão José Antonio de Sant'Anna, na qualidade de 1.º supplente.

**Carta de liberdade.**—No dia 21 do corrente, anniversario de sua filha D. Honorina Braziliã de Moura Brios, o dr. Augusto Colín concedeu carta de liberdade, sem onus algum, á sua escrava de nome Sebastiana, com idade de 46 annos, matriculada na collectoria d'esta capital.

**Jury.**—Foi designado o dia 16 de dezembro proximo para ter lugar a 4.ª sessão do jury do termo desta capital.

**Almanack Piahyense.**—Acha-se no prelo o de 1883, contendo alem d'outras publicações, a descripção minuciosa da capital, a relação do eleitorado da provincia, e a continuação da chronica piahyense, etc.

O seu autor, o digno sr. capitão Miguel Borges, esperando que esse trabalho continuará a merecer generoso acolhimento, promete d'alo prompto por todo mez de janeiro proximo vindouro, o mais tartar.

**Estado.**—Tem estado nesta cidade, onde veio tratar de sua saúde, o nosso estimado amigo capitão Flaviano Augusto de Noronha.

Nós o cumprimentamos, desejando-lhe prompto e completo restabelecimento.

**Almoço.**—No dia 21, anniversario do nosso importante amigo sr. tenente-coronel João da Cruz e Santos foi-lhe offerecido, em casa de sua residencia um profuso e bem servido almoço pelos seus dignos irmãos, os nossos estimaveis amigos srs. capitães João João dos Santos e Leocadio Alves dos Santos.

**Ceará.**—N'esta provincia o partido conservador está profundamente dividido, e os animos politicos muito irritados.

A guerra fratricida é sempre maldouha.

A gente do sr. de Ihyapaba jogou a christas com a do sr. de Canindé. O Pedec 2.º e a Constituição estão empenhados em uma luta tremenda, aquella, como representante da fracção Canindé, e esta, como representante da fracção Ihyapaba.

**Bibliotheca.**—Na cidade de Palmares, provincia de Pernambuco, acaba de ser creada uma bibliotheca.

É mais um elemento de progresso para a instrução publica d'aquella heróica provincia.

Satisfazendo o pedido do illustre director dessa nobilissima instituição, lhe enviamos os o nosso jornal.

**Chegada.**—Da cidade de S. Luiz do Maranhão acaba de chegar com a exma. familia o sr. José Mendes da Silva Moura, a quem cumprimentamos.

**Cura de callos.**—Lê-se no Preceptor, da Bahia:

Descebrir-se a cura para matar os callos dos pés, sanar as dores e desfazer as cicatrizes—o leite de mernão verde, applicado pur o quotidianamente ate desaparecerem os callos.

**Errata.**—Na 3.ª pagina deste numero, col. 4.ª, secção á pedido, onde se lê: Pedro José Maia leia-se: Jorge Pedro Maia.

**O Exm. sr. conselheiro municipal.**—Hontem ás 7 horas da noite chegou á esta cidade o exm. sr. conselheiro Sivaldo Odorico de Moura, mui digno deputado á assembleia geral pela provincia do Maranhão, e ex-presidente d'esta.

Saudando affectuosamente a s. exc. d'esejamos de coração que s. exc. tenha feito uma prospera viagem e encontrado a exma. familia no gozo do perfeita saúde.

ANNUNCIOS.

Aula de Musica

No Collegio da Nossa Senhora das Dôres

Todos os dias uteis.

As 7 horas da noite.

Mensalidade. . . . . 3:000